

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.812.152-1

DATA: 13/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 380/2026

DATA: 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.812.152-1

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Programa Brigadas Escolares): nº 410020242220251614, Vigente até: 04/04/2026 (Fls. 66 – Mov. 12);

Licença Sanitária: nº 405/2024, Vigente até: Licença válida por prazo indeterminado segundo Decreto Municipal nº 22.786/2021 - (Fls. 65 - Mov. 11).

Biblioteca

Ambiente amplo e arejado, com 114,39 m², mobiliário adequado, possui mesas de estudo, cadeiras, prateleiras com o acervo bibliográfico, estantes com material didático para os alunos, estantes com livros didáticos e obras literárias por componente curricular para os docentes, balcões com obras mais antigas, DVD's, CD's, ventiladores, balcão pra atendimento e uma mesa com computador. Possui, ainda, um banheiro, com um vaso sanitário e uma pia. Este espaço é adequado e bem organizado.

Quanto ao acervo específico do curso em questão considera-se que possui vários títulos e atendem o Plano de Curso e a demanda de alunos. Na biblioteca há profissionais para atender alunos e professores. Os professores orientam os alunos para pesquisas de vídeos e materiais fornecidos por eles.

Na biblioteca ainda fica disponível cinquenta Tabletes os quais são utilizados por professores e alunos em aulas que são realizadas na própria biblioteca.

Laboratório de Química, Física e Biologia

Sala com área de 62,56 m², o espaço é adequado às práticas neles realizadas, atendendo às indicações legais. São equipados com mesas de trabalho para os alunos, bancos reguláveis, mesa e cadeira para professor, quadro branco, computador, balcões para a organização dos materiais e duas bancadas com duas cubas cada. É um ambiente planejado, próprio para as aulas práticas e teóricas dos componentes curriculares em questão. A sala é bem iluminada (artificial e naturalmente), bem arejada, caso haja necessidade de fechar as janelas, o laboratório conta com um sistema de arejamento via exaustor e ar-

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.812.152-1

condicionado. Os resíduos químicos são coletados por uma empresa especializada e contratada pela escola. Não há profissional suprido especificamente para atender o referido laboratório, cada professor é responsável pela preparação de sua aula e por deixar o ambiente novamente organizado. Em uma sala anexa está organizada a Farmácia Escola, onde os alunos do Curso Técnico em Farmácia podem realizar as aulas práticas de atendimento e organização em Farmácia. O espaço atende à demanda de alunos, tendo mesas e banquetas em quantidades suficientes que comportam as turmas.

A professora responsável realiza um excelente trabalho desenvolvendo práticas com os alunos como de produção de sabonetes, hidratantes, repelentes entre outros.

Laboratório de Informática

A instituição possui dois Laboratórios de Informática.

Um deles funciona em uma sala com 50,34 m², vinte e seis computadores de mesa para alunos, um computador para uso do professor, KIT EDUCATRON (composto com um pedestal, teclado, câmera e um mini computador), Data Show, tela de projeção, cinco netbooks e ar-condicionado. O espaço é bem iluminado, possui mobília adequada para as atividades ali desenvolvidas e atende à demanda de aluno das turmas.

O outro funciona em uma sala também com 50,34 m², trinta e quatro netbooks dispostos em conjunto de carteiras e cadeiras já organizadas para atender os alunos, mesa e cadeira para o professor e ar-condicionado. Neste espaço também fica um armário onde estão armazenados alguns materiais do antigo laboratório de Matemática. O espaço é bem iluminado e suficiente para o atendimento de uma turma.

Os equipamentos encontram-se disponíveis para uso de todos os professores, alunos e funcionários. Para o uso de aulas (professor com alunos no laboratório) é realizado agendamento.

- **Laboratório de Saúde Bucal:** Funciona em uma sala com 33,34 m², duas cadeiras odontológicas, dois aparelhos de Raio-X, um Autoclave, uma máquina para embalar após esterilização, armário em aço, materiais e equipamentos de uso profissional adequados para prática dos alunos. Para os Laboratórios Saúde Bucal há professores com habilitação específica que atuam como Suporte Técnico com a função de subsidiar as ações práticas nestes espaços.

– **Laboratório de Prótese Dentária:** Sala com 32,34 m², equipado com mobília, materiais e equipamentos pertinentes ao trabalho, como suporte para motores, luminárias, além de equipamentos e insumos necessários para a prática.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Saúde Bucal

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Integrado

Carga Horária: 3.000 horas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.812.152-1

Regime de funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno.

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 35 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Saúde Bucal estará apto para:

- Auxiliar na promoção, prevenção e controle de doenças bucais.
- Auxiliar atividades clínicas voltadas ao restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo
- Participar de programas educativos voltados à saúde bucal.
- Contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal.
- Instrumentar o cirurgião-dentista.
- Realizar tomadas radiográficas e fotográficas de uso odontológico.
- Realizar escaneamento intraoral.
- Controlar estoques.
- Supervisionar a manutenção dos equipamentos.
- Organizar o ambiente de trabalho odontológico
- Exercer suas competências em âmbito hospitalar

Certificados e Diploma

a) Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Saúde Bucal, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

b) Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Saúde Bucal, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.812.152-1

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM SAÚDE BUCAL¹**

NRE: 22 Núcleo Regional de Educação de Paranaíba		MUNICÍPIO: 1860 - Paranaíba								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 48 – BENTO M DA R NETO, CE PROF-EP M PROFIS										
ENDEREÇO: Rua Enira Braga de Moraes, 313, Jardim Nakamura, CEP 87701-050										
TELEFONE: 44 – 3423-2926										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Saúde Bucal Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2541		C.H. Mínima: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: diurno/noturno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100		
		ARTE	2	67	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66		
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0		
		QUÍMICA	2	67	0	0	2	67		
FÍSICA		0	0	2	67	2	66			
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67			
	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67			
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67			
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0			
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0			
	TOTAL	18	600	18	600	18	600			
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T		P		T		P		
		3138 - Anatomia bucal	1	2	33	67	0	0	0	0
		3139 - Biossegurança e controle biológico	0	0	0	0	2	1	67	33
		3144 - Patologia bucal	0	0	0	0	0	0	2	1
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100			
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	UNIDADE CURRICULAR	T		P		T		P		
		3121 - Emergência odontológica	0	0	0	0	0	0	2	0
		3140 - Materiais odontológicos	2	1	67	33	1	1	33	33
		3141 - Nutrição aplicada	1	0	33	0	0	0	0	0
		3142 - Odontologia preventiva e social	1	0	33	0	1	0	34	0
		3143 - Organização e administração em saúde bucal	2	0	67	0	0	0	0	0
		2113 - Psicologia aplicada	1	0	34	0	0	0	0	0
		3145 - Radiologia odontológica	0	0	0	0	1	1	34	34
		3146 - Técnicas de instrumentação em odontologia	1	0	33	0	1	1	33	33
		3147 - Técnicas restauradoras	0	0	0	0	1	1	33	33
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300			
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR		Língua Espanhola ⁴		4		133			
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4	133	4	133	4	134		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{1,2}		34	1.133	34	1.133	34	1.134			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB – Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Sandra Tais Gomes Ferreira
Diretora - RG: 6.208.509-6
Res. 3769/2021 – DOE 1009/2021

Sandra Tais Gomes Ferreira
Diretora - RG: 6.208.509-6
Res. 3769/2021 - DOE 1009/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.812.152-1

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II **Da Formação Geral Básica**

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária possui prazo indeterminado e o Certificado de Conformidade vigente até 04/04/2026, expirou com o processo em trâmite.

Da análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo da renovação do credenciamento, vigente, para a oferta da Educação Básica.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2026, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio e Profissional, município de Paranavaí, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.812.152-1

A mantenedora e a instituição de ensino devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP